

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, AO PROJETO DE LEI Nº 36, DE
2015, E APENSADOS.
(SUBSTITUTIVO)**

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o parecer é pela juridicidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do Projeto da Deputada Laura Carneiro, rejeitando o outro Projeto. O parecer é pela aprovação do Projeto da Deputada Laura Carneiro e pela rejeição do outro Projeto.

O parecer é pela aprovação do parecer da Deputada Laura Carneiro, rejeitando o primeiro Projeto.

O parecer é meu! Ninguém pode mudar o meu Parecer!

.....

Sr. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 36, de 2015, inclusive dos que estão apensados, na forma do substitutivo apresentado pela Deputada Flávia Morais na Comissão de Seguridade Social e Família.